

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2294/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

I - Art. 1º. Fica definido para as repartições forenses do Estado do Paraná o calendário de feriados no ano de **2014**, observado o disposto na Resolução nº 6/2005, do egrégio Órgão Especial:

janeiro: dia 1º (quarta-feira) - Confraternização Universal;

março: dia 4 (terça-feira) - Carnaval;

abril: dias 18 (sexta-feira) - Paixão de Cristo e 21 (segunda-feira) - Dia de Tiradentes;

maio: dia 1º (quinta-feira) - Dia do Trabalho;

junho: dia 19 (quinta-feira) - Corpus Christi;

setembro: dia 8 (segunda-feira) - Padroeira de Curitiba, somente no Foro Central de Curitiba;

outubro: dia 28 (terça-feira) - Dia do Funcionário Público;

dezembro: dias 8 (segunda-feira) - Dia da Justiça; 19 (sexta-feira) - Emancipação Política do Paraná e 25 (quinta-feira) - Natal;

II - Fica suspenso o expediente em todas as repartições judiciárias do Estado do Paraná nas datas abaixo, mediante compensação de (01) uma hora por dia, sendo essa reposição realizada, no máximo, três meses após a suspensão do expediente:

março: dia 3 (segunda-feira);

maio: dia 2 (sexta-feira);

junho: dias 12, 17 e 23 (quinta-feira, terça-feira e segunda-feira) - Jogos do Brasil na Copa do Mundo;

dezembro: dias 24 e 31 (ambos quarta-feira).

Curitiba, 18 de dezembro de 2013.

Desembargador **GUILHERME LUIZ GOMES**
Presidente do Tribunal de Justiça